



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 354/25 - Dispensa de Licitação

| Nº                                                                               | Quant. | Unidade | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Fornecedor: BANG IMPRESSAO E PROGRAMACAO VISUAL LTDA<br>CNPJ: 05.454.055/0001-95 |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |
| 1                                                                                | 1      | SERVIÇO | Adesivagem de 2 (duas) portas de vidro das novas Vice-Presidências deste TRT4, conforme nova nomenclatura aprovada pela Presidência, em adesivo jateado, nas seguintes dimensões aprox.: 1,58 x 2,30 m para as portas de vidro e 1,58 x 0,21 m para a parte superior (bandeira) das portas, devendo ser mantidas as películas já existentes, conforme detalhamento e especificações constantes no processo (doc. 4).<br><br>Classificação: 3390396303 | 761,56         | 761,56      |
| Total do fornecedor                                                              |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 761,56      |
| Total Geral                                                                      |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                | 761,56      |





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6171/2025

Assunto: Serviço de adesivagem de portas de vidro da Vice-Presidência.

**INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 - Processo administrativo / número da compra:**

PA – 6171/2025  
CD – 354/2025

**2 - Unidade demandante/requisitante:**

Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)

**3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):**

BANG IMPRESSÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 05.454.055/0001-95.

**4 - Assunto / Objeto:**

Contratação do serviço de adesivagem de 2 (duas) portas de vidro das novas Vice-Presidências deste TRT4, conforme nova nomenclatura aprovada pela Presidência, em adesivo jateado.

**5 - Previsão no Plano de Contratações Anual:**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

( X ) Não - A demanda não consta no PCA devido à exceção prevista no inciso III do art. 7º da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 20.699,44).

**6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:**

Valor **inferior** aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- Documento de Formalização da Demanda - fl. 03;
- Termo de Referência - fls. 18-21;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato: não se aplica.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6171/2025

Assunto: Serviço de adesivagem de portas de vidro da Vice-Presidência.

**7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:**

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fl. 03.

**8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:**

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fl. 03.

**9 - Valor da contratação:**

R\$ 761,56.

A(s) proposta(s) ainda está(ão) válida(s)? Sim, válida até 26/11/2025, conforme documento de fl. 30

Comprovação do valor de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços (fl. 20).

**10 - Fundamentação legal:**

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.343/2024 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2025, que passou a ser de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6171/2025

Assunto: Serviço de adesivagem de portas de vidro da Vice-Presidência.

mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme documento da fl. 25, verifica-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c §1º.

#### 11 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 21).

#### 12 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidades: fls. 31-34.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

#### 13 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

#### 14 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

*§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

*I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;*





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6171/2025

Assunto: Serviço de adesivagem de portas de vidro da Vice-Presidência.

---

**15 - Conclusão:**

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

*Documento assinado digitalmente*  
ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO  
Chefe da Divisão de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6171/2025

Assunto: Serviço de adesivagem de portas de vidro da Vice-Presidência.

---

**CLC**

**à SA/OD**

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

*Documento assinado digitalmente*

**KARINA DURIGON**

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/OD**

**à DG**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

*Documento assinado digitalmente*

**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**

Diretor da Secretaria de Administração

Ordenador de Despesas





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6171/2025

Assunto: Serviço de adesivagem de portas de vidro da Vice-Presidência.

---

**DG**

**ao GP**

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral

**GP**

**à CLC**

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

*Documento assinado digitalmente*

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

